

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2012/22

Lei nº 2012/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-1.961,31 (-Hum mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 874661/2018, firmado entre o MC “Ministério da Cidadania” e o Município de Marilena, Estado do Paraná, que teve como objeto a Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes Menina dos Rios e, visando dar suporte legal na devolução do saldo do referido convênio, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes Menina dos Rios	
Fonte = 3805	CV 874661/18 – MCIDADANIA (Quadra de Esportes) - Exercício Anterior	
3.3.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.961,31
	Total	1.961,31

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3805	CV 874661/18 – MCIDADANIA (Quadra de Esportes) - Exercício Anterior	1.916,40

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	44,91

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:16E18FE4

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>